



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.197 /

“DENOMINA PADRE 'ROBERTO LANDELL DE MOURA' A ATUAL RUA 5 DO LOTEAMENTO JARDIM ITAMARATY II”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada **PADRE ROBERTO LANDELL DE MOURA** a atual rua "5" do Loteamento Jardim Itamaraty II, com início na Rua 8 e término na Rua Saul Inácio de Carvalho, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE JUNHO DE 2000.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2460, de 27/06/00